



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Projeto de Lei Complementar do Legislativo

nº 003/2020

Autor: Ver. Léo Boy.

Acrescenta o inciso IV no artigo 136 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o inciso IV, no artigo 136, da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe o Estatuto dos servidores públicos do Município de Juara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136.

.....

IV – por 1 (um) dia em razão do falecimento de avôs, netos, tios, sobrinho e sogros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 24 de janeiro de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Encaminho para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/2020, que acrescenta o inciso IV no artigo 136 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A presente proposta tem a finalidade de conceder ao servidor um dia de afastamento de suas atividades sem qualquer prejuízo, em razão do falecimento de avôs, netos, tios, sobrinho e sogros.

Outrossim, um dos objetivos da matéria é viabilizar que o servidor acompanhe as cerimônias fúnebres do ente querido, com vista a dignidade da pessoa humana, bem como sendo válido salientar que o servidor enlutado não produzirá de forma eficiente suas atividades laborais.

Desta forma, apresento a sobredita proposição e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Juara-MT, 24 de janeiro de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente